



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo nº 384

Livre nº 01 Folhas 32

Recebida às 12:00 hs.

Em 05 / 07 / 2022

“Altera o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Bicas/MG e dá outras providências.”

Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Bicas, APROVOU, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à lei Orgânica:

Art. 1º. O art. 70 da Lei Orgânica do Município de Bicas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. A Mesa Diretora da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, que se sucedem nesta ordem.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 05 de Agosto de 2022.

Marcelo Navarro Jardim
Presidente

Joel Milão Filho
Vice Presidente

Melissa Terra Agreli Mattos
1º Secretária

Paulo Sérgio Barreiros Vieira
2º Secretário

À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 11 / 07 / 2022

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 27 / 07 / 2022

Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Em 08 / 08 / 2022

Presidente

PROMULGADO

Em 09 / 08 / 2022

PRESIDENTE

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009



PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
05 / 08 / 2022
Período
05 / 08 / 2022
VISTO DO FUNCIONÁRIO